



Brasília, 29 de dezembro de 2021

**À TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA,**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 84/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS INSTALAÇÕES DO SESC-AR/DF

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 25/12/2021, às 22h07, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

**Lote 1 – Questionamento 1:** Quais serviços serão executados nas áreas definidas no Termo de referência?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que a descrição e detalhamento do serviço estão elucidados no item 5. Detalhamento do Serviço do Termo de Referência.

**Lote 1 – Questionamento 2:** Os serviços executados nos locais serão os mesmos?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:

Os tipos de serviços, de forma geral, estão descritos no item 5. Detalhamento do Serviço do Termo de Referência, entretanto, conforme prevê o item 5.6.1, ressaltamos que: “A CONTRATADA tem a liberdade e a responsabilidade de utilizar sua experiência e conhecimento técnico especializado para propor outros métodos, técnicas e tecnologias que busquem aumentar a eficiência dos serviços, desde que proporcionem os resultados esperados por esta contratação em qualidade e abrangência, não contrariem a legislação e sejam aplicáveis à realidade dos locais onde serão realizados os serviços, condições que serão avaliadas pela fiscalização do contrato.”

Ademais, os licitantes podem agendar a visita in loco para conhecer as necessidade e particularidades dos locais, conforme prevê o item 9. Da vistoria Técnica.



**Lote 1 – Questionamento 3:** Qual a Metragem quadrada para execução dos serviços, pois no termo de referência é citado a metragem quadrada construída?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que, para a execução do serviço, deverá ser considerada a metragem quadrada construída.

**Lote 1 – Questionamento 4:** Na UNIDADE do SESC 504 SUL, o M<sup>2</sup> construído é de 35,17 e o valor estimado total é de R\$ 2.035,60, no SESC PRESIDENTE DUTRA o M<sup>2</sup> construído é de 77,89 com valor estimado total de R\$ 2.263,44. PERGUNTAMOS, os serviços executados no SESC PRESIDENTE DUTRA E NO SESC 504 SUL, são os mesmos serviços?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que a necessidade do serviço pode variar conforme as peculiaridades de cada Unidade. Para conhecê-las, os licitantes podem agendar a visita in loco, conforme prevê o item 9. Da Vistoria Técnica.

**Lote 1 – Questionamento 5:** No ITEM 5.5 Cronograma de Aplicações. PERGUNTAMOS, os serviços nas áreas de alimentação serão mensais 12 aplicações ou serão 8 aplicações estimados por ano? Conforme descrição do LOTE 1. Não encontramos proporcionalidade em relação ao valor da área construída e o valor total dos serviços se os serviços forem os mesmo na execução.

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:

As aplicações nas áreas de alimentação ocorrem de forma mensal, acontece que quatro vezes ao ano é feita a aplicação geral nos locais, nesta situação a contratação do serviço será a do Lote 2, que contempla todas as áreas das Unidades.

Os valores descritos nos quadros apensados fazem parte da cotação, que representa um levantamento dos preços médios praticados no mercado.

**Lote 2 – Questionamento 1:** Quais serviços serão executados nas áreas definidas no Termo de referência?

**Resposta:** A descrição e detalhamento do serviço está elucidada no item 5. Detalhamento do serviço do Termo de Referência anexo ao edital.

**Lote 2 – Questionamento 2:** Os serviços executados nos locais serão os mesmos?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:

Os tipos de serviços, de forma geral, estão descritos no item 5. Detalhamento do Serviço do Termo de Referência, entretanto, conforme prevê o item 5.6.1, ressaltamos que: A CONTRATADA tem a liberdade e a responsabilidade de utilizar sua experiência e conhecimento técnico especializado para propor outros métodos, técnicas e tecnologias que busquem aumentar a eficiência dos serviços de limpeza, desde que proporcionem os resultados esperados por esta contratação em qualidade e abrangência, não contrariem a



legislação e sejam aplicáveis à realidade dos locais onde serão realizados os serviços, condições que serão avaliadas pela fiscalização do contrato.

Ademais, os licitantes podem agendar a visita in loco para conhecer as necessidade e particularidades dos locais, conforme prevê o item 9. Da Vistoria Técnica.

**Lote 2 – Questionamento 3:** Qual a Metragem quadrada para execução dos serviços, pois no termo de referência é citado a metragem quadrada construída?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que, para a execução do serviço, deverá ser considerada a metragem quadrada construída.

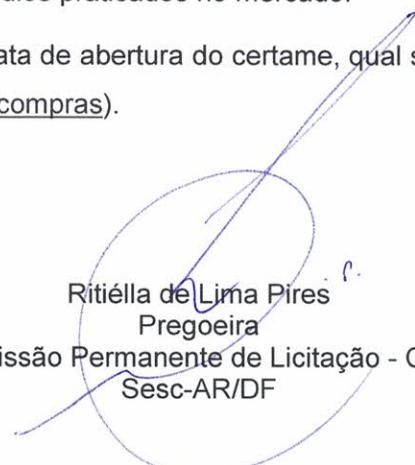
**Lote 2 – Questionamento 4:** No ITEM 5.5 Cronograma de Aplicações. PERGUNTAMOS, os serviços nas áreas de alimentação serão mensais 12 aplicações ou serão 4 aplicações estimados por ano? Conforme descrição do LOTE 2. Não encontramos proporcionalidade em relação ao valor da área construída e o valor total dos serviços se os serviços forem os mesmo na execução.

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta:

As aplicações nas áreas de alimentação ocorrem de forma mensal, acontece que quatro vezes ao ano, é feita a aplicação geral nos locais, nestas situações a contratação do serviço será a do Lote 2, que contempla todas as áreas das Unidades.

Os valores descritos nos quadros apensados fazem parte da cotação, que representa um levantamento dos preços médios praticados no mercado.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **05/01/2022**, às 10h, no portal Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

  
Ritiella de Lima Pires  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Sesc-AR/DF